LEI Nº 1477, DE 06 DE MARÇO DE 2007.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.289.952,07 (Quatro milhões, Duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e sete centavos), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
P.T.: 09001.1236100731.075 (Aquisição de Uniformes Escolares)
33.90.39.04.05 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica fls. 266 R$ 1.089.952,07

P.T.: 09001.1236100731.078 (Manut.Otimiz. e Revitalização das Unids do e Fund.)
33.90.39.04.05 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica fls. 785 R$ 1.800.000,00
44.90.51.00.05 – Obras e Instalações fls. 270 R$ 1.200.000,00
44.90.52.00.05 – Equip. e Material Permanente fls. 271 R$ 200.000,00
Total da Suplementação R$ 4.289.952,07

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da incorporação ao orçamento vigente, proveniente do saldo financeiro existente do exercício de 2006, do **Convênio COTA-PARTE** do **SALÁRIO-EDUCAÇÃO FNDE/MEC C/C 36213-1, Agência 0751-X, Banco do Brasil S/A.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO